

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

Palácio Vereador Euclides Modenezi Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

## **REQUERIMENTO 0198/2022**

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Sr. Prefeito para que, junto ao setor responsável, informe sobre a possibilidade de regulamentar a Lei Municipal nº 4.479/2021, a qual dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, além dos estabelecimentos comerciais e as agências bancárias e similares, criando carteirinha específica de identificação para fins de efetivação desse direito.

## **JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 4.479/2021 dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, além dos estabelecimentos comerciais e as agências bancárias e similares.

O artigo 4º, da referida lei, autoriza o Poder Executivo Municipal regulamentar a Lei, no que coube, através de decreto.

Sendo assim, serve o presente para requerer as providências necessárias para a elaboração de carteirinha específica de identificação para fins de efetivação do direito de atendimento preferencial garantido pela lei.

Pelo exposto, aguardamos resposta e providências sobre o assunto.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de março de 2022.

MARINHO NISHIYAMA VEREADOR - PP